

ACTA DA REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO

REALIZADA NO DIA 15 DE

MARÇO DE

1993: ----- Aos quinze dias do mês de Março do

ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos

Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas,

Abílio Sousa e Silva, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Francisco Bernardino

Morais da Fonte, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do

Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E,

tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a

reunião pelas dezassete horas, verificando-se as faltas do Vereador António José Martins Pereira.

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes

resoluções:- (001) ACTO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE

PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO CONCELHO DE VIANA DO

CASTELO:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, para se proceder, perante a Câmara

Municipal, ao acto público da abertura das propostas apresentadas ao mesmo concurso. Iniciou-se este

acto com a leitura do anúncio do concurso e com esclarecimentos, prestados pelo Presidente da

Câmara, sobre a interpretação do programa de concurso e do caderno de encargos, com a declaração

da data em que foram publicados, tendo o mesmo Presidente informado os presentes de que só seria

autorizado a intervir, por parte dos concorrentes, neste acto quem demonstrasse estar investido de poderes para o efeito. De seguida, foi elaborada, pela ordem de entrada das propostas nos correspondentes Serviços da Câmara Municipal, a lista dos concorrentes, fazendo-se a sua leitura em voz alta. Finda a leitura, não foi apresentada qualquer reclamação. Procedeu-se então à numeração dos envelopes dos concorrentes, que foram numerados, segundo a mencionada ordem, conforme a seguir se indica:- Concorrente número um - Irmãos Cunha, Limitada; Concorrente número dois - TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada. Pela mesma ordem, se fez imediatamente a abertura dos sobrescritos que continham exteriormente a indicação "Documentos". Concluído o procedimento que ficou indicado e extraídos destes sobrescritos os documentos neles contidos, a Câmara Municipal, passando a reunir em sessão secreta, deteve-se na análise destes documentos, tendo deliberado, por unanimidade, considerar que qualquer dos concorrentes apresentou os documentos exigidos para esta fase no programa do concurso, pelo que mais deliberou, igualmente por unanimidade, admitir ao concurso ambos os concorrentes. Passando a reunir em sessão pública, foi dado conhecimento destas deliberações às pessoas presentes, entre as quais se encontravam as que entretanto tinham demonstrado representar cada uma das concorrentes, tendo o representante da concorrente número dois (TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Lda.) apresentado a reclamação que seguidamente se transcreve:- "Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Viana do Castelo. TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Lda. com sede na Avenida dos Combatentes nº 81 de Viana do Castelo. Vem pela presente reclamar junto de V. Exa. pelo processo de concurso para transportes urbanos de Viana do Castelo. Conforme Programa de Concurso de que a proposta nº 1 pela empresa AVIC no que diz respeito ao conjunto dos documentos não está completa. O Programa de Concurso exige a apresentação de desenhos esquemáticos das viaturas a utilizar no referido

programa de concurso. E em vez dos desenhos esquemáticos apresenta fotografias de fotografias. No nosso entender esta proposta deve ser excluída. Pede Deferimento. Viana do Castelo, 15 de Março 1993. (a) Daniel Viana Moreira Dias". A Câmara Municipal, passando a reunir em sessão secreta, fez a apreciação da transcrita reclamação, após o que deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação pela qual admitiu ao concurso a concorrente número um (Irmãos Cunha, Limitada) e, em consequência, excluir do concurso esta concorrente, deliberação esta tomada com o fundamento de reconhecer que as fotografias apresentadas pela concorrente acabada de excluir não substituem os desenhos esquemáticos das viaturas exigidos no programa de concurso. Passando a Câmara Municipal a reunir em sessão pública, foi desta deliberação dado conhecimento aos presentes, tendo então o representante da concorrente excluída declarado que, inconformado com a deliberação acabada de tomar acerca da reclamação apresentada pelo representante da concorrente número dois, deduz recurso dessa resolução neste acto que está a decorrer, apresentando no prazo de dez dias as alegações do recurso. Passou-se de seguida à abertura do sobrescrito que continha a proposta da concorrente número dois (TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada), que foi lida em voz alta.

AUSÊNCIA DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. **ACTO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO**

DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO CONCELHO DE VIANA DO

CASTELO (CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal passou a reunir em sessão secreta, para exame desta proposta e dos documentos que lhe vieram anexos. Concluído este exame, a Câmara Municipal, tendo em conta por um lado que a proposta não vincula a "TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada", por as assinaturas dela constantes não

estarem precedidas dos dizeres necessários a tal vinculação e, por outro, que as ditas assinaturas não estão reconhecidas por Notário, situação esta que contraria o programa de concurso, nomeadamente o nº 1 do seu artigo 5º, deliberou, por unanimidade, não admitir esta proposta ao concurso. Passando a Câmara Municipal a reunir em sessão pública, foi dado conhecimento desta deliberação aos presentes, tendo o Presidente da Câmara perguntado se alguém reclamava contra esta mesma deliberação, tendo-se constatado que nenhuma reclamação foi apresentada. As propostas, bem como os demais elementos apresentados pelos concorrentes, foram rubricados por todos os membros presentes da Câmara Municipal. Esgotado o prazo fixado para os representantes das concorrentes examinarem as propostas e os respectivos documentos, não foi formulada qualquer reclamação. Procedeu-se, então, à leitura da presente acta, que também não foi objecto de qualquer reclamação. Como nada mais houvesse a tratar acerca deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar por encerrado este acto público de abertura das propostas. **(002) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.